

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 4.517,97** (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 01 00 / **CONTRA PARTIDA DO CONVENIO Nº 037/2021/FITHA.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de setembro 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/09/2021 às 16:38, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO EXCESSO	08/09/2021	97055
2	Anexos EXTRATO DO EXCESSO	08/09/2021	97056



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **97025** e o código verificador **D2C527F8**.

Docto ID: 97025 v1